



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.924

João Pessoa - Domingo, 29 de Abril de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental Nº 2.419

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 060/2012-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CORONEL QOCPM, a contar de 16 de março de 2012, o TENENTE CORONEL QOC Matr. 512.633-9 JOSMAN LACERDA DE ALBUQUERQUE, classificado no EME, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de adido como se efetivo fosse ao EME, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.420

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldada na Portaria nº DP/0034/2012-GCG, de 16 de abril de 2012, publicada no Bol BM nº 071, de 16 de abril de 2012, bem como, em cumprimento do Acórdão proferido no Processo nº 200.2010.025.366-1/001,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, em RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o SUBTENENTE BM OBRIEN JACK LAYDE NOBERTO DOS SANTOS, matrícula: 519.187-4, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º, alínea "a" do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Ato Governamental nº 2.421

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0102/2012/DGP-3 - PMPB,

RESOLVE Transferir para a Reserva não Remunerada, mediante DEMISSÃO, a pedido, o 1º Tenente PM, Matrícula 522.819-1 JORGE JOSÉ FREIRE DA SILVA FILHO, da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar de 27 de fevereiro de 2012, por ter sido empossado no Cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de acordo com o que estabelece o artigo 142, §3º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 41, § 3º da Constituição Estadual, combinado com os artigos 103, inciso II e 105 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

Ato Governamental nº 2.422

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar CLAUDETE SOARES TAVARES e ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES, respectivamente na qualidade de titular e suplente, para compor o Conselho Fiscal da EMATER-PB, como representantes da Controladoria Geral do Estado - CGE, para o exercício de 2012.

Ato Governamental nº 2.423

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE nomear, para integrarem o Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

Secretaria de Estado da Cultura  
· Francisco Cezar Gonçalves - Titular  
· Marco Antonio Farias Coutinho - Suplente

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PB  
· Sérgio Prado Machado - Titular

· Maria Aurília de Sá Pinto Vieira- Suplente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA  
· Larissa Maria Ramos de Albuquerque - Titular  
· Jerônimo Kahn Villas Boas - Suplente

Associação Paraibana dos Amigos da Natureza - APAN  
· Maria Rossana da Costa Silva - Titular  
· Maria do Perpetuo Socorro Campos Fernandes - Suplente

Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/PB  
· Cristina Evelise Vieira Alexandre - Titular  
· Manoel Brito de Farias Segundo - Suplente

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
· Kleber Moreira de Souza - Titular  
· Christiane Finizola Sarmento - Suplente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA/PB  
· Carlos Fernando Pires de Souza - Titular  
· Cláudio Roberto da Costa - Suplente

Federação dos Municípios da Paraíba - FAMUP  
· Amaro Muniz Castro - Titular  
· Valério Moura Tomaz - Suplente

Comissão Estadual de Gerenciamento Costeiro - COMEG  
· Maria Betânia Matos de Carvalho - Titular  
· Verônica Silva Santos - Suplente  
Academia Paraibana de Letras - APL  
· Luiz Gonzaga Rodrigues - Titular  
· Humberto Mello Cavalcanti - Suplente

Associação Paraibana de Imprensa - APL  
· Marcela Xavier Sitônio Lucena - Titular  
· José Octávio de Arruda Mello - Suplente  
Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba - IHGP  
· Carlos Alberto Farias de Azevedo - Titular  
· Aduino Ramos - Suplente

Sindicato da Indústria e Construção Civil de João Pessoa - SINDUSCON  
· Raimundo Gilson Vieira Frade - Titular  
· José William Montenegro Leal - Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
· Ovídio Lopes de Mendonça - Titular  
· Evandro José Barbosa - Suplente

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ  
· José Farias de Souza Filho - Titular  
· Alexandre Jorge do Amaral Nóbrega - Suplente

  
RICARDO VIEIRA-COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 039 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 04 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
1201787-5-3	136.084-1	IOLETE BARROS MEIRA	Secretaria de Estado da Educação
1201813-6-3	87.482-5	ALVARO LUIS GOMES	Secretaria de Estado da Educação
1201755-7-6	88.335-2	LUCIA MARIA AMORIM	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

RESENHA Nº 040 /2012 EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 04 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
1201788-0	110.853-1	DESMOULINS W ANDERLEY DE FARIAS SOBRINHO	SEAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
1201754-1	125.100-7	RUAME MACEDO DE GUSMÃO	SEIE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
1201779-0	57.004-2	ZESILDO LEITE VIEIRA	SEE	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
1201745-8	88.860-8	VALDECI ALVES DE ALMEIDA	SER	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESENHA Nº 041 /2012 EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 04 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
1201787-8	99.861-3	VÂNIA TEIXEIRA DI LORENZO MARSCANO	SEAD	Secretaria de Estado da Saúde
12017102-3	95.663-5	ANTONIO CARLOS DA SILVA NERY	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
12017562-2	127.815-1	WEBER NUNES MACHADO	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
12017565-7	92.094-1	DAMIÃO EUFRAZINO DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado do Governo

RESENHA Nº 042 /2012 EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 04 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os pedidos de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12017286-1	91.706-1	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	129.905-4	ANTONIO DE PADUA MARIZ TIMOTEU	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	80.288-3	MARIA DARC GOMES DE SOUSA	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	77.034-5	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANCA	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	134.955-4	ROQUELE DE OLIVEIRA DINIZ	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	106.262-0	ROGERIO JORGE MARINHO DE MENEZES	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	76.866-9	SOCORRO DE FATIMA FERREIRA CAVALCANTI	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12017286-1	131.374-6	VIRGILINO DE MEDEIROS NETO	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

RESENHA Nº 131/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**      **José Arthur Viana Teixeira**  
SUPERINTENDENTE      DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com  
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARÉCER Nº	DESPACHO
12.017.692-1	MADSON MARIZ MELO TAVARES	160.381-7	479/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 201-2012 EXPEDIENTE DO DIA: 26/04/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência a que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2314/GS, datada de 16.07.88 e tendo em vista os pareceres da DIRETORIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEB	1201787-8	97374-8	CARLOS EDUARDO DE LACERDA	0	329	0	0	0
SEB	1201841-3	74180-1	ESTER PINHEIRO DA SILVA	0	1	262	0	0
SEB	120117-9-1	72637-5	ELIZABETH GONCALVES LOPES	130	0	0	0	0
SEB	12019-0-3	69877-0	ELIZABETH DE JESUS ANDRIM	0	1	7175	0	0
SEB	1201729-8	99473-1	JAMARINO FERREZ	181	1	0	0	0
SEB	1201364-1	70490-6	MARCELO MENEZES DA SILVA NETO	0	1	0	0	0

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 211-2012 EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência a que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2314/GS, datada de 16.07.88 e de acordo com o art. 4º parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 29 de 15.12.98, e o Art. 81, inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 58 de 29.12.1965, e Portaria Normativa 304/2010/ASJUR-SEAD - DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PCR 000
SEE	1201787-8	3012000-7	DEBILDO SIMPLICIO	260	De 01/01/1963 a 02/03/1986
SECA	1201813-6	3012493-3	WILSON MARTIN BARBOSA	240	De 01/04/1965 a 02/03/1986
SEB	1201841-3	3012493-3	WILSON MARTIN BARBOSA	180	De 01/02/1975 a 02/12/1997
SEB	1201841-3	3012493-3	WILSON MARTIN BARBOSA	640	De 01/01/1961 a 02/03/1986
SEB	1201411-1	3012707-0	WILSON MARTIN BARBOSA	260	De 02/02/1964 a 02/03/1986
SEB	1201841-3	3012882-1	WILSON MARTIN BARBOSA	240	De 02/02/1975 a 02/03/1986
SEB	1201841-3	3012882-1	WILSON MARTIN BARBOSA	260	De 02/03/1962 a 02/03/1997

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**PBPrev - Paraíba**  
**Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5412-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SERGILA DE FATIMA COSTA, no cargo de Professor, matrícula nº. 73.259-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.  
João Pessoa, 20 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1288**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0715-09,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GERALDA SARAIVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, matrícula nº. 81.852-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.  
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1289**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13111-11,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA DAS NEVES SOARES SILVA, no cargo de Professor, matrícula nº. 122.468-9, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.  
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30557-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MASSILON JOÃO DE SOUZA**, no cargo de Vigilante, matrícula nº. 100.030-6, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1291**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1010-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **GAUDIOSO DAMÁSIO DE MELO**, no cargo de Professor, matrícula nº. 120.132-8 lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1292**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10599-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA MAMEDE FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 109.471-8 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/ c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1293**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4958-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO CÉU MEDEIROS DANTAS**, no cargo de Professora, matrícula nº. 123.171-5 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0428-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA BARBOSA DE SOUSA E SILVA**, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 82.633-2 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5504-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ANATALIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Professor Educação Básica 1, matrícula nº. 131.109-3 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0631**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 4340-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2513 de 14/10/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CLIMÉRIO LEITE DE ANDRADE**, no cargo de Odontólogo, matrícula nº. 148.364-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98.**

João Pessoa, 09 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0873**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 34779-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 999 de 11/08/10 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DELIVRANCE MARQUES**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 124.980-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.**

João Pessoa, 22 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5056-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 810 de 11/08/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA TEMÓTEO LINS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.102-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, c/c o art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b”, da EC nº. 20/98.**

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32077-10,

RESOLVE



RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1457 de 23/11/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NAIR BATISTA AZEVEDO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 73.287-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8164-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1384 de 07/11/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DALILA AYRES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.410-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea “a” c/c § 5º da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1177**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 3895-07,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2385 de 21/10/10 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ESTELA PATRICIO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.013-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

João Pessoa, 14 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1178**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 731-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1988 de 28/08/11 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ISAURA MARIA DANTAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.094-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de abril de 2012.


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA-A-Nº. 1738**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3437-12,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **IRLANDA BARRETO DA SILVA**, no cargo de Assessor para Assuntos da Administração Geral, matrícula nº. 81.304-4, lotada (o) na Secretaria de Estado do Governo, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

  
**Helio Carneiro Fernandes**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 102.-2012.**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>
01	0004026-12	ALCIDES JONATAS DE CASTRO SILVA
02	0011142-09	CELIA REGINA DE SOUSA CONSERVA
03	0011136-09	CELIA REGINA DE SOUSA CONSERVA
04	0011137-09	CELIA REGINA DE SOUSA CONSERVA
05	0003069-11	DIVA AMARO DANTAS
06	0001618-11	ELIZA MAXIMIANA BATISTA DA SILVA
07	0003563-11	FLORIZA FIGUEIREDO DE LIMA
08	0004028-12	JANAINA DE CASTRO SILVA
09	0004592-11	MARIA DO CARMO LACERDA
10	0003075-11	MARIA JOSE DE ALMEIDA GONDIM
11	0011782-09	MARIA JOSE DE GOES SCHIMIDT
12	0001880-11	STELA MARQUES DE LIMA
13	0007077-11	RITA DE MEDEIROS MARINHO
14	0003668-12	PEDRO KAUA CARTAXO DE OLIVEIRA
15	0008066-11	MARIA DO CARMO LELIS DE SOUSA

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

**Resenha/PBprev/GP/nº105-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Assunto</b>
01	1346311	ALIE TE SEVERIANO DA SILVA	96.124-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
02	13015-11	PEDRO DE FARIAS TAVARES	95.233-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
03	462-12	PAULO FREIRE PEREIRA	129.982-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
04	3381-12	GENIVALDA LIMA DE ARAÚJO	115.600-4	APOSENTADORIA POR IDADE
05	1926-12	SEVERINA DA CONCEIÇÃO SILVA	150.849-1	APOSENTADORIA POR IDADE
06	13143-11	MARIA SALETE E SILVA	90.133-4	APOSENTADORIA POR IDADE
07	14813-11	MIRAMAR DOS SANTOS FERREIRA	115.223-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	5199-11	MARIA JOSE ALMEIDA DE FARIAS	55.991-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09	8127-11	VERALUCIA DE SOUSA PONTES	130.590-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	6966-11	TEREZA HELENA ROBERTO DE LIMA	134.013-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**Resenha/PBprev/GP/nº107-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Assunto</b>
01	5216-11	MARIA DO AMPARO TRINDADE	130.325-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	15182-11	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	135.991-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	1372-12	MARTA DE SOUZA NARCISIO	114.682-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	583-12	RAINÉRIO GOMES DA CUNHA	56.513-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	5106-11	TEREZINHA LIRA DE ABRANTES	142.346-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	5417-11	NELI ALEXANDRE DA SILVA	132.779-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	5055-11	NEUZA DA SILVA LEAL	142.613-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	11464-11	MARIO ROBERTO DE CASTRO	109.226-0	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
09	5565-10	BRIGIDA FONSECA DE OLIVEIRA	131.097-6	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
10	1181-12	JOSE SINVAL DA SILVA	611.827-5	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
11	394-10	MARIA DE LOURDES SILVA CABRAL	109.750-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
12	7415-08	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	136.956-3	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
13	1041-08	PAULO LEONARDO DA SILVA	271.410-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**Resenha/PBprev/GP/nº108-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Assunto</b>
01	1415-12	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	66.593-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	1482-12	MARIA EGIDIO BARBOSA	117.828-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	6933-11	WALDEMAR DORNELAS DOS SANTOS	62.240-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE

				CONTRIBUIÇÃO
04	3239-12	MARIA DE FATIMA GOMES	72.845-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	13353-11	MARIA INES FERNANDES DOS SANTOS	129.803-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	12875-11	EULALIA LUCENA DE MEDEIROS	124.876-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO


João Pessoa, 27 de abril de 2012.

#### Resenha/PBprev/GP/nº109-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	12230-11 CELIA MARIA MAXIMO DOS SANTOS	129.904-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
02	1674-12 JOSE HUMBERTO MAIA	78.439-7	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
03	1629-12 MARIA DAS DORES DE SOUZA	139.007-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
04	9987-11 DINAIRAM GUEDES DA SILVA	88.445-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	12812-11 MARGARIDA ALACOQUE MARIZ	134.643-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	5366-11 EURIDICE MOREIRA DA SILVA	82.206-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	1491-12 IEDA MARIA CAMARA DA SILVA	148.929-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	3148-12 MARIA MARGARETE LUDGERIO DA SILVA	76.346-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09	2283-12 ARMANDO CARMELO NOBREGA MARINHO	55.147-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	12519-11 ODILON ANACLETO ESTRELA	68.322-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

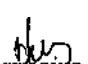
  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº104-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	6646-11 ANA MARIA MAGALHÃES PEREIRA DINIZ	84.793-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	5323-11 MARISTELA FURTAFO FIALHO CANDIDO	74.663-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	21334-10 ROSANGELA MARIA MOTA VIDAL DUARTE	121.988-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	4969-11 RUTH MARIA COELHO FERREIRA ARAUJO	144.682-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	28463-10 CIROMAR SANTANA DE ALMEIDA	84.556-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
**Helio Carneiro Fernandes**  
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado  
da Juventude, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 004/2012

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Parágrafo único do artigo 10º, da Lei nº 8.567, de 10 de Junho de 2008

RESOLVE destituir a servidora **Maria do Carmo Delmas Nunes**, matrícula: 165.393-8, o qual pertence ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Juventude e Lazer - SEJEL, que encarrega-se dos procedimentos administrativos de implementação e gerenciamento do Programa Gol de Placa.

  
**José Marco Nóbrega Ferreira de Melo**

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 005/2012

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Parágrafo único do artigo 10º, da Lei nº 8.567, de 10 de Junho de 2008:

RESOLVE designa o servidor **Antonlo Fernando F. Vasconcelos**, matrícula: 87.958-4, o qual pertence ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Juventude e Lazer - SEJEL, para encarregar-se dos procedimentos administrativos de implementação e gerenciamento do Programa Gol de Placa.

  
**José Marco Nóbrega Ferreira de Melo**

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado  
da Saúde

#### PORTARIA Nº 292

João Pessoa, 23 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.513-6 Juliana Carla de Oliveira e Silva Técnico de Enfermagem  
DE - SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

#### PORTARIA Nº 293

João Pessoa, 23 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº. 217/09, referente á situação da Prestadora de Serviços, Iveralda Costa Santos, matrícula nº. 999.955-8, apenso ao processo nº. 300609521/09.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE - SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº 294

João Pessoa, 23 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência há mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

160.618-2 Diógenes Bezerra Policarpo Médico  
DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 296

João Pessoa, 23 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar denúncias mencionadas no termo de Declaração e no Ofício nº 21/2008, ambos remetidos a Procuradoria da República na República na Paraíba, pelo senhor José Mendes Chaves, contra o médico Wellando Guedes Matias de Lima por inobservância de dever funcional, apenso ao processo nº 260809629/11.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde - Interino

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 262/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 25 de Abril de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 028/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Adriano Hélcio Souza Costa, Agente de Investigação, mat. 157.345-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE


PORTARIA nº. 263/2012/DEGEPOL

Em, 25 de Abril de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 014/2012/CPC/CG/SEDS/PB.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pela **CONVERSÃO** da presente Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor sindicado José Júnior da Silva, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.447-6.

CUMPRA-SE

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

Secretaria de Estado  
do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAIBA - FUNCEP

RESENHA Nº 010/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.843, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 UNCLP e §1º do artigo 29 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2006 tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, sanar as irregularidades apontadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites processuais na condição de não regularizado para fins de habilitação no edital de licitação.

Nº PROCESSO IGE	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO IGE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
2512012	064/2007	P. M. DE ALGODÃO DE JANDARA	IBAS RODRIGUES ALVES	116.876,19	002/2012	11.691,19

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

GUSTAVO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAIBA - FUNCEP

RESENHA Nº 011/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.843, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 UNCLP e §1º do artigo 29 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2006 tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as irregularidades apontadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites processuais na condição de não regularizado para fins de habilitação no edital de licitação.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
0483/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	3º	R\$ 17.500,00	0156/2012	NÃO CONFORM DADE
541/2012	0012/2011	ASSOC.ABRIGO COMUNIDADE TALITA	8º	R\$ 5.300,00	0157/2012	APROVADA
0453/2012	0022/2011	P. M. DE JACARAÚ	ÚNICA	R\$ 7.901,00	0160/2012	NÃO CONFORM DADE
0317/2012	0027/2011	ORGANIZAÇÃO PAEL MARCHÊ	ÚNICA	R\$ 35.937,55	0159/2012	APROVADA
458/2011	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	5º	R\$ 9.300,00	0158/2012	NÃO CONFORM DADE
531/2012	0008/2010	AMEM	F.NAL	R\$ 48.800,00	0143/2012	NÃO CONFORM DADE
0230/2012	0028/2011	INSTITUTO SÃO JOSÉ	1º	R\$ 67.900,00	0162/2012	NÃO CONFORM DADE
0481/2012	0028/2011	INSTITUTO SÃO JOSÉ	2º	R\$ 67.900,00	0163/2012	NÃO CONFORM DADE
0781/2012	0007/2011	CASA DA ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	5º	R\$ 8.731,25	0165/2012	APROVADA
0783/2012	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	4º	R\$ 12.500,00	0166/2012	NÃO CONFORM DADE
0779/2012	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	5º	R\$ 9.730,00	0167/2012	NÃO CONFORM DADE
0778/2012	0036/2010	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	F.NAL	R\$ 19.525,27	0168/2012	APROVADA
0009/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	6º	R\$ 9.300,00	0169/2012	NÃO CONFORM DADE
3439/2011	0028/2010	ASSOC.MORADORES DO BOM SAMARITANO	8º	R\$ 3.185,03	0148/2012	NÃO CONFORM DADE
0775/2012	0028/2011	INSTITUTO SÃO JOSÉ	3º	R\$ 67.900,00	0164/2012	NÃO CONFORM DADE
0557/2012	0039/2010	P. M. DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	1º	R\$ 77.300,00	0170/2012	APROVADA
3516/2011	0028/2010	ASSOC.MORADORES DO BOM SAMARITANO	9º	R\$ 3.185,03	0148/2012	NÃO CONFORM DADE
0655/2012	0007/2010	ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO J. RIC DO PEIXE.	12º	R\$ 3.980,00	0155/2012	APROVADA
1948/2011	0011/2010	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	F.NAL	R\$ 120.000,00	0174/2012	NÃO CONFORM DADE
0356/2012	0028/2010	ASSOC.MORADORES DO BOM SAMARITANO	10º	R\$ 3.185,03	0172/2012	NÃO CONFORM DADE
3498/2011	0043/2010	P.M. DE SUMÉ	2º	R\$ 62.000,00	0094/2012	REJEITADA
3513/2011	0043/2010	P.M. DE SUMÉ	4º	R\$ 62.000,00	0097/2012	NÃO CONFORM DADE



0773/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	4º	R\$ 17.500,00	3181/2012	APROVADA
0351/2012	0001/2012	AMEM	ÚNICA	R\$ 58.974,82	3176/2012	NÃO CONFORMIDADE
2964/2011	020/2011	P. M. DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	FINAL	R\$ 38.974,60	NT: 573 e 574	AUSENCIA
1913/2010	165/2010	P. M. DE SÃO JOÃO DO TIGRE	FINAL	R\$ 60.000,00	NT: 501 e 502	AUSENCIA

João Pessoa - 29 de abril de 2012

GUSTAVO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA - FDI

RESENHA Nº 011/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 16 de julho de 2001, e o Técnico do FDF notifica aos convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades estabelecidas implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a in

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA
0538/2012	0153/2010	P. M. DE QUEIMADAS	2ª,3ª-FINAL	373.482,22
2037/2008	0032/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	1ª	42.000,00
3215/2012	0129/2010	P. M. DE NOVA PALMEIRA	3ª-FINAL	51.960,00
2689/2008	0032/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	2ª	50.000,00
3846/2008	0032/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	3ª	3.000,00
3381/2011	032/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	4ª E FINAL	20.000,00
0711/12/4244/10	0019/2010	P. M. DE MATARACA	1ª	40.000,00
0719/2012	0161/2006	P. M. DE BREJO DOS SANTOS	4ª e 5ª	60.000,00
0012/2012	0153/2010	P. M. DE QUEIMADAS	1ª	93.357,06
4481/2008	0037/2008	P. M. DE SÃO MAMEDE	3ª	7.886,38
838/725/726/727/2012	0035/2010	P. M. DE BERNARDINO BATISTA	1ª,2ª,3ª-FINAL	206.000,00
4694/10	112/2010	P. M. DE CAJAZEIRINHAS	1ª,2ª e 3ª	49.681,90
2786/2009	029/2008	P. M. DE COREMAS	1ª, 2ª e 3ª	249.588,90

João Pessoa, 18 abril 2012.

GUSTAVO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO

Nº PARECER	SITUAÇÃO
0079/2012	APROVADA
0081/2012	NÃO CONFORMIDADE
0082/2012	REJEITADA
0083/2012	NÃO CONFORMIDADE
0084/2012	NÃO CONFORMIDADE
0085/2012	NÃO CONFORMIDADE E NOTIFICAÇÃO
0086/2012	APROVADA
0088/2012	APROVADA
0093/2012	REJEITADA
0089/2012	APROVADA
0092/2012	APROVADA
REL. 19/2012	NOTIFICAÇÃO
REL. 23/2012	NOTIFICAÇÃO